PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

RESOLUÇÃO Nº 004/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO "LÚCIO SANTARÉM".

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica instituída a **COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO "LÚCIO SANTARÉM",** para agraciar os atletas, dirigentes e demais profissionais santarenos que se destacam em atividades e competições esportivas ou que tenham contribuído com o futebol amador ou profissional em Santarém-PA.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Santarém/PA realizará Sessão Solene e Pública em homenagem aos Agraciados que se refere o *caput* do art. 1º, com a entrega da Comenda, por ocasião do "Dia Nacional do Futebol", que é comemorado anualmente no dia 19 de julho.

Art. 2º. A **COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO "LÚCIO SANTARÉM"** será conferida, anualmente, em sessão solene na Câmara Municipal de Santarém/PA, que se realizará, preferencialmente, na última semana do mês de Junho, podendo ser transferida para data oportuna e homenageará 01 (um) atleta, dirigente ou profissional santareno que se destacam em atividades e competições esportivas ou que tenham contribuído com o futebol amador ou profissional em Santarém-PA.

Art. 3º. A Comenda poderá ser outorgada, também, *post mortem,* a um parente de primeiro grau do homenageado.

Art. 4º. A Comenda a que se refere esta Resolução será concedida uma única vez a cada Agraciado, sendo vedado a sua concessão em dobro para o mesmo homenageado.

Art. 5º. Cada Vereador poderá indicar 01(um) atleta, dirigente ou profissional santareno que se destaca em atividades e competições esportivas ou que tenham contribuído com o futebol amador ou profissional para receber a condecoração de Medalha e Placa assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém-PA, encaminhando à Mesa da Casa um requerimento com uma breve biografia do homenageado, bem como seus respectivos dados pessoais em anexo.

§1º. As indicações obedecerão a uma relação paritária entre os membros do Poder Legislativo Municipal.

§2º. Os nomes dos Agraciados serão inscritos em livro especial de registro em ordem cronológica.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. As despesas da presente Resolução decorrerão de dotação orçamentária próprias.

Sala das Sessões, Plenário Benedito Magalhães, em 09 de junho de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES
1º Secretário
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
Vereador - PL

CARLOS JUVAL SILVA
2º Secretário